



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4734, DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

AUTORIZA DENOMINAR VEREADOR JOSÉ MARTINS LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a denominar Vereador José Martins logradouro público desta cidade (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 22 de agosto de 1991.

DR. HUGO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

DR. CÉSAR TADEU TEIXEIRA
Secretário de Administração

PROFESSORA ZILMA THEREZINHA BUGIATTO FARIA
Secretária de Assistência Social e Promoção Humana

DR. CÉLIO DE CARVALHO
Secretário de Assuntos e Negócios Jurídicos

PROFESSOR JOÃO BATISTA
Secretário de Educação e Cultura

ECON. TARQUILINO TEIXEIRA NETO
Secretário da Fazenda

ENG. LUIZ GUARITÁ NETO
Secretário de Indústria e Comércio e Interino de Turismo e Esportes

ENG. JOSÉ ELIAS MIZIARA NETO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ENG. JOSÉ ASTOLFO NUNES
Secretário de Planejamento

CD. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Saúde

ENG. PAULO PIAU NOGUEIRA
Secretário de Agricultura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/05/2018